



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 062/2017.

De acordo com o Processo Licitatório, modalidade Carta Convite de nº 022/2017, realizado em 09/06/2017. Processo Administrativo nº 600/2017 de 20/04/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.395.960/0001-89, com endereço na Rua do Parque, 67 bairro São Geraldo, CEP 90.230-200, cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por **MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME**, inscrita no CPF nº 316.510.970-20 e RG nº 1008319434 doravante denominados simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de peças e serviço de mão-de-obra especializada para reformar a Retro Case 580M 4x4, lotada na Secretaria de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento.

ITENS.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 Uni.	Kits Pinos/Buchas dianteiro H	1.628,90	1.628,90
02	01 Uni.	Kits Pinos/Buchas Eixo	924,00	924,00
03	01 Uni.	Kits Pinos/Buchas traseiro completo	5.240,40	5.240,40
04	01 Uni.	Kits arruelas/travas dianteiro	104,60	104,60
05	01 Uni.	Kits arruelas/travas traseiro	438,00	438,00
06	01 Uni.	Haste Cilindro profundidade	856,00	856,00
07	02 Uni.	Camisa giro	1.800,00	3.600,00
08	01 Uni.	Luva deslizante garfo	247,50	247,50
09	02 Uni.	Pivô superior pino grosso	74,30	148,60
10	02 Uni.	Pivô inferior pino fino	74,30	148,60
11	02 Uni.	Braço direção completa	210,50	421,00
12	02 Uni.	Rótula superior	24,80	49,60
13	02 Uni.	Rótula inferior	24,80	49,60
14	02 Uni.	Bucha casquilho	33,00	66,00
15	02 Uni.	Retentor de eixo	24,80	49,60
16	02 Uni.	Retentor roda dianteira	52,70	105,40
17	04 Uni.	Rolamento roda dianteira	132,00	528,00
18	04	Mão-de-obra recuperação olhais	220,00	880,00
19	01	Mão-de-obra serviço de embucha mento	6.900,00	6.900,00
TOTAL				22.385,80

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente contrato é de R\$22.385,80(Vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá início em 26 de junho de 2017 e término previsto para 31 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado através de nota de empenho junto a Secretaria de finanças de forma parcelada em 06(seis) vezes, prestando-se a 1º parcela de 20% mediante início do serviço e entrega da NFE, 20% em 30 (trinta) dias após o 1º pagamento da primeira parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o 2º pagamento da segunda parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o 3º pagamento da terceira parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o 4º pagamento da quarta parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o 5º pagamento da quinta parcela e 20% em 30 (trinta) dias após o 6º pagamento da sexta parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dias após o pagamento da segunda parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da terceira parcela, 10% em 30 (trinta) dias após o pagamento da quarta parcela e 10% em 30(trinta) dias após o pagamento da quinta parcela, conforme verba recebida do recurso Livre, através da seguinte dotação orçamentária:

07- Sec. Munic. de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Atividade: 2040– Fundo Municipal - FUNDERRUR

Rubrica: 758 -33.90.30.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo.

Rubrica: 752-33.90.30.39- Material para Manutenção de Veículo.

CLÁUSULA QUINTA: fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Agricultura Pesca Pecuária e Abastecimento, juntamente com o responsável pelo Departamento de Transporte, Jardel Araújo Motta que fará a avaliação e conferência dos produtos, bem como acompanhamento dos serviços licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei n.º8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 26 de junho de 2017.

MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Examinado e Aprovado
FELIPE WALKER FERNANDES.
Advogado do Mun. - OAB/RS nº 98.000.

1- Jardel Araújo Motta.
CPF nº 007.741.210-92

2- Ingrid da Silva Lisboa.
CPF nº 028.427.060-13.